



# **GUIA DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO SISTEMA DE SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP**

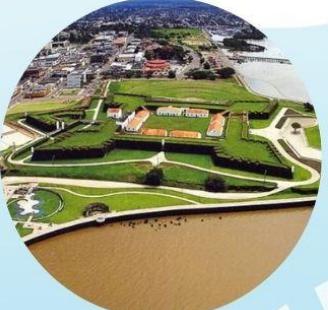
**BELÉM, 2023**

**Autor**

**PROF. DR.  
JORGE LUÍS MARTINS DA COSTA**

**Orientação**

**PROF. DR.  
RICARDO FIGUEIREDO PINTO**



## FICHA CATALOGRÁFICA

C837gg COSTA, JORGE LUÍS MARTINS; PINTO, RICARDO FIGUEIREDO

Guia de atuação do profissional de Educação Física no sistema de saúde no nível primário, secundário e terciário no Município de Macapá - AP / JORGE LUÍS MARTINS COSTA. — Belém: Editora Conhecimento & Ciência.

Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, 2023.

37f.

Tese (Saúde Pública) — Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, 2023.

Orientador(a): Dr. RICARDO FIGUEIREDO PINTO

1. Guia. 2. Educação Física. 3. Atenção Básica. I. Título.

ISBN: 978-65-86785-64-7

DOI: 10.29327/5265599

## APRESENTAÇÃO

Este e-book é parte integrante, e resultado de uma tese de doutorado com o título “**ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA EM SAÚDE: UMA PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP**” que teve como proposição a construção e disponibilização de um guia de informações a cerca da atuação do profissional de educação física na saúde em todos os níveis a que lhe concerne, assim como, orientá-los na busca e direcionamento dos possíveis ambientes em que podem ser inseridos, tais como, hospitais, unidade básicas de saúde, clínicas e demais locais onde necessitem da atuação desse profissional da saúde. Além de ser um documento que possibilita elencar as atividades realizadas pelos profissionais de educação física sem que pareça assistencial, mas sim, primordial no que dizer respeito a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Esperamos que todos aproveitem ao máximo as informações contidas nos capítulos que fazem parte deste e-book.

Os organizadores.

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| CAPÍTULO I – ORIENTAÇÕES GERAIS.....  | 6  |
| CAPÍTULO II – CIDADE DE MACAPÁ .....  | 8  |
| CAPÍTULO III – LEGISLAÇÃO DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DA SAÚDE.....                                       | 15 |
| CAPÍTULO IV – DOCUMENTOS IMPORTANTES DO SISTEMA CONFEF/CREF PARA A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DA SAÚDE..... | 22 |
| CAPÍTULO V – ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NÍVEL PRIMÁRIO EM SAÚDE .....  | 27 |
| CAPÍTULO VI – ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NÍVEL SECUNDÁRIO EM SAÚDE .....   | 30 |
| CAPÍTULO VII – ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NÍVEL TERCIÁRIO EM SAÚDE .....   | 34 |
| BIBLIOGRAFIA .....  | 36 |



# Capítulo I

# ORIENTAÇÕES

# GERAIS

## CAPÍTULO I - ORIENTAÇÕES GERAIS

O Ministério da Saúde divide a atenção à saúde em três níveis: primário, secundário e terciário. O primário tem caráter preventivo. Oferece exames e consultas rotineiras e conscientiza sobre hábitos saudáveis, minimizando os riscos de doenças e otimizando o consumo de recursos financeiros, que não seriam gastos com internações e tratamentos, por exemplo. Na atenção primária à saúde, o Profissional de Educação Física pode promover programas de atividade física para comunidades locais, ou orientar a prática individual em casa, por exemplo.

Não apenas à prevenção se limita a atuação do profissional de Educação Física na Saúde. Dentro dos hospitais, esses profissionais trabalham reeducando pacientes que chegaram até a atenção secundária ou terciária para que previnam que o problema de saúde (em tratamento ou já tratado) retorne.

Confira mais detalhes sobre essa atuação nas próximas páginas.



Capítulo II

# **CIDADE DE MACAPÁ - AP**

## CAPÍTULO II – CIDADE DE MACAPÁ

Macapá é a capital do estado do Amapá, localizado na região Norte do Brasil. Com uma população de aproximadamente 500 mil habitantes, é a única capital brasileira cortada pela linha do Equador.

A cidade possui um clima equatorial úmido, com temperaturas médias anuais em torno de 26°C, e é cercada por uma grande área de floresta amazônica. Macapá é um importante centro comercial e administrativo da região, com destaque para a pesca, a indústria madeireira e a produção de ouro.

Entre os pontos turísticos mais famosos de Macapá, destacam-se o Forte de São José de Macapá, uma fortaleza construída pelos portugueses no século XVIII; o Marco Zero, uma estrutura que marca a passagem da linha do Equador pela cidade; e a Cidade Velha, um bairro histórico com casarões coloniais e igrejas antigas.

Outros atrativos turísticos de Macapá incluem as praias de Fazendinha e Araxá, a Lagoa dos Índios, um lago de água doce cercado por floresta; e o Parque Zoobotânico, um parque com diversas espécies de animais e plantas da região amazônica.

Além disso, Macapá tem uma rica cultura popular, com destaque para a música, a dança e a culinária típicas da região amazônica. As festas juninas e o Carnaval são as principais celebrações populares da cidade.

Em resumo, Macapá é uma cidade com uma rica história e cultura, cercada pela exuberante floresta amazônica, e que oferece diversas opções de turismo e lazer para visitantes de todo o mundo.

## **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL VOLTADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ / CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO (CAOPIJE)**

No município de Macapá, a Prefeitura Municipal de Macapá informa que o NASF foi criado em 2009, atualmente possui oito núcleos, os quais funcionam no turno da manhã, das 8h às 14h. Os atendimentos realizados pelo Programa são encaminhados pelas Equipes de acordo com suas necessidades, tais como visitas domiciliares, atendimentos ambulatoriais, educação permanente à usuários e servidores, grupos terapêuticos, entre outros.

**UBS Marcelo Cândia**  
01 profissional de educação física

**UBS Infraero II**  
01 profissional de educação física

**UBS Pedrinhas**  
01 profissional de educação física

**UBS Leozildo Barreto Fontoura**  
01 profissional de educação física

**Polo Cabralzinho - Área de abrangência: Marabaixo e Goiabal**  
01 profissional de educação física

**Igarapé da Fortaleza**  
01 profissional de educação física

**Elesbão**

01 profissional de educação física

**Antônio Serieiro**

01 profissional de educação física

**CAPSAD**

**Endereço: Avenida Castelo Branco, 3321, Fonte Nova.**

01 profissional de educação física

**LISTA DE LOCAIS ONDE O PROFISSIONAL DE ED.  
FÍSICA ESTÁ INSERIDO NA SAÚDE EM MACAPÁ****01. Hospital Sarah Kubitschek**

End: Rod. Josmar Chaves Pinto, 2011 - 12 - Jardim Equatorial, Macapá - AP, 68903-419

Telefone: (96) 3312-7000

Presidente: Lúcia Willadino Braga

**02. Instituto Joel Magalhães – IJOMA**

End: Av. Dr. Silas Salgado, 3586 - Santa Rita, Macapá - AP, CEP: 68901-346

Tel: (96) 3222-5675

Resp.: Padre Bruno

**03. APAE Associação Pais Amigos Expcionais**

End: Av. Paraíba, 168 - Pacoval, Macapá - AP, 68908-280

Tel: (96) 991161767

Resp: Rogério

**04. Clínicas integradas SECCO JUNG**

End: Av. Almirante Barroso, 1890 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-336

Tel: (96) 3344-8000

Resp.: Mauro Secco

**05. NAI (núcleo de acessibilidade e inclusão)**

End: Rod. Juscelino Kubitschek, Km 02, Bairro: J. Marco Zero,  
CEP: 68.903-419, Macapá-AP. Unifap  
Tel: (96) 3312-1764

**06. SESI (Serviço social da indústria)**

End: Rua Leopoldo machado, 2749 Centro  
Tel: (96) 3084-8920

**07. SESC (Serviço social do comércio)**

End: R. Tiradentes, 920-1004 - Central, Macapá - AP, 68900-098  
Tel: 3214-1335 (Ramal 203)

**08. Centro de Cirurgia Bariátrica Dr. Vinicius Reis**

End: Av. Fab, 2557 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-259  
Tel: (96) 3213-1958

**UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS's****UBS Zerão - Leozildo Barreto Fontoura**

End: Av. Inspetor Aimoré, 191 - Zerão, Macapá - AP, 68903-290  
Tel: (96) 98813-3557

**UBS Marabaixo**

End: Av. 4, s/n - Marabaixo II, Macapá - AP, 68906-502  
Tel: (96) 98813-3587

**UBS Raimundo Hozanan de Souza**

End: Av. dos Tembés, 3710 - Muca, Macapá - AP, 68902-347  
Tel: (96) 99970-4958

**UBS Congós**

End: R. Benedito Lino do Carmo, 1648 - Congós, Macapá - AP,  
68904-366  
Tel: (96)3213 1261

**UBS Perpetuo socorro**

End: R. São José, 225 - Julião Ramos, Macapá - AP, 68908-015  
Tel: (96)3213 1259

**UBS Cidade Nova**

End: R. Antônio Pelais de Souza, 403 - Perpétuo Socorro, Macapá - AP, 68905-771  
Tel: (96) 3223-6183

**UBS Rosa Moita**

End: Av. Rdo. Pequilo Gomes de Almeida, 294 – N. Esperança, Macapá - AP, 68901-610  
Tel: (96) 98813-3576

**UBS Marcelo Cândia**

End: Rua Ver. Júlio M<sup>a</sup> Pinto Pereira, 1329 - Jardim Felicidade, Macapá - AP, 68909-000  
Tel: (96) 3213-1115.

**UBS Rubin Brito Aronovitch**

End: Av. Seis de Setembro - Santa Ines, Macapá - AP, 68901-440  
Tel: (96)3213 1226

**UBS Fazendinha**

End: Passagem Dona Márcia, 0445 - Fazendinha, Macapá - AP, 68911-155  
Tel: (96) 99170-0468

**UBS Pacoval**

End: R. Gen. Rondon, 428 - Pacoval, Macapá - AP, 68908-751  
Tel: (96) 98813-3508

**UBS Coração**

End: Av Professora Neuza Amaral – Coracao S/N  
Tel: (96) 98813-3839

**UBS Infraero II BR210**

End: Av. Carlos Lins Cortes, 161 - Infraero, Macapá - AP, 68908-074  
Tel: (96) 98813-8000

**UBS Brasil Novo**

End: Av. Abacatal, 244-270 - Brasil Novo, Macapá - AP, 68909-301  
Tel: (96) 98813-8000

**UBS Pedrinhas**

End: R. João de Castro Sussuarana, 103 - Jardim Equatorial, Macapá - AP, 68903-00  
Tel: (96) 3241-6464



Capítulo III

# **LEGISLAÇÃO DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DA SAÚDE**

## **CAPÍTULO III – LEGISLAÇÃO DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DA SAÚDE**

### **MINISTÉRIO DA SAÚDE INCLUI 45 ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO SUS 24/01/2022**

Vitória para a Educação Física. Após anos de expectativas e trabalho do Sistema CONFEF/CREFs, o Ministério da Saúde publicou a portaria que inclui as atribuições do Profissional de Educação Física na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Trata-se da terceira e última etapa desse importante conquista, que iniciou em 2013 com a criação do Código Provisório 2241-E1 pelo Ministério da Saúde. Em 2020, foi publicado o código permanente, restando ainda a inclusão do CBO para utilização dos órgãos e gestores. A nova portaria lista 45 procedimentos a serem realizados por Profissionais de Educação Física na Saúde (CBO 2241-40).

Dentre as atribuições, estão a orientação em grupo nas atenções primária e especializada, aferição de pressão arterial, sessão de meditação, atividade física em grupo, entre outras, desde que observados o Código de Ética da Profissão, as Resoluções e demais publicações do Sistema CONFEF/CREFs.

O reconhecimento das atribuições do Profissional de Educação Física na Saúde regulariza a atuação deste profissional dentro do Sistema Único de Saúde. A Portaria nº 15 de janeiro de 2022 pode ser acessado em [confef.com/518](http://confef.com/518).

A publicação contou com o apoio da Coordenação-Geral de Promoção da Atividade Física e Ações Intersetoriais, da Coordenação-Geral de Atenção Especializada, da Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas e da Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador.

Em dezembro do ano passado, o Ministério já havia modificado a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses

e Materiais Especiais, incluindo o Profissional de Educação Física (CBO 2241) dentre as categorias atuantes na reabilitação pós-Covid. Se antes o reconhecimento se limitava ao programa de enfrentamento à pandemia, agora tem natureza definitiva.

## **MINISTÉRIO INCLUI PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM REABILITAÇÃO PÓS-COVID17/01/2022**

Em dezembro de 2021, o Ministério da Saúde publicou uma portaria que, dentre outros, modificou a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS. O documento também inclui o Profissional de Educação Física (CBO 2241) dentre as categorias atuantes na reabilitação pós-Covid.

Trata-se de um importante, mas não inédito reconhecimento da profissão no combate à pandemia. Ainda em março de 2020, o Ministério da Saúde instituiu a ação estratégica “O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde”. O programa visava capacitar e cadastrar profissionais da área de saúde para o enfrentamento à pandemia do coronavírus. Ao todo, mais de 74 mil Profissionais de Educação Física realizaram o cadastro e tiveram acesso ao curso online de capacitação. Destes, 34 mil sinalizaram interesse em atuar nas ações de enfrentamento à COVID-19.

Dentre as 14 categorias da saúde, a Educação Física ficou entre as seis com maior número de profissionais dispostos a atuar no programa.

## **AÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE INVESTE EM PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO SUS 19/05/2022**

Com investimento de cerca de R\$100 milhões, programa irá incentivar atividade física.

Os Profissionais de Educação Física tiveram, mais uma vez, sua importância reconhecida pelo Ministério da Saúde. Isto porque a pasta instituiu, no dia 15/05, o Incentivo de Atividade Física (IAF) para a Atenção Primária à Saúde, por meio da [Portaria GM/MS nº 1.105](#). A iniciativa tem como objetivo estimular a prática de atividade física e destina, para este ano, cerca de R\$100 milhões para a contratação de Profissionais de Educação Física, readequação de espaços para a prática de exercícios e compra de materiais.

Ciente dos gastos que a inatividade física causa ao Sistema Único de Saúde, com doenças que poderiam ter sido evitadas com um estilo de vida mais saudável, o Ministério tem como objetivo estimular a prática de exercício, principalmente entre pessoas com doenças crônicas não transmissíveis. Os programas de atividade física chegarão à rotina dessas pessoas por meio da inserção no SUS. Para 2023, a previsão é de mais um investimento de R\$ 220 milhões, para ampliar o programa.

“Incentivar a prática de atividades físicas é também promover saúde. Nosso objetivo é levar a mensagem de que essa prática é uma medida simples que não requer tratamentos com medicamentos caros e que reduz a mortalidade por doenças cardiovasculares, AVC e também o câncer”, contou o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga.

O credenciamento de estabelecimentos de Atenção Primária à Saúde para participar da ação já está disponível, por meio do portal e-Gestor. Para facilitar o caminho dos gestores, o Ministério da Saúde publicou o manual de credenciamento no portal da Pasta.

## Benefícios e prevenção

A prática regular de atividade física contribui para a proteção e combate às Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), como câncer de mama e de colón, diabetes, cardiopatia e eventos de acidente vascular cerebral; além de estar relacionada a um menor índice de mortalidade por todas as causas. Diante disso, a atividade física é considerada um dos determinantes e condicionantes para a saúde no país.

Dados apontam que a prevalência global de inatividade física foi de 27,5% em 2016. No Brasil, dados de 2021 apontaram que 48,2% da população com 18 anos ou mais das capitais brasileiras não atendia ao mínimo de atividade física recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, sendo que as mulheres (55,7%) e os idosos (73,0%) apresentaram as maiores prevalências.

Os altos índices de inatividade física acarretam em impactos econômicos aos sistemas de saúde. No Brasil, estima-se que do total de internações pelo Sistema Único de Saúde (SUS), 15% seja atribuído à inatividade física, resultando em um custo aproximado de R\$275.646.877,64.

Para marcar a inauguração do programa, antes do lançamento, o Ministério da Saúde promoveu uma caminhada especial de incentivo à vida saudável e combate ao sedentarismo na capital fluminense. O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, o secretário de Atenção Primária à Saúde, Raphael Câmara, o prefeito em exercício do Rio de Janeiro, Nilton Caldeira, e outras autoridades, participaram da caminhada que começou no bairro do Leme e terminou em Copacabana.

Autor: Comunicação – CONFEF

## **RESOLUÇÃO CONFEF Nº 436/2022**

Dispõe sobre o reconhecimento e a legitimação da intervenção do Profissional de Educação Física no Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art. 43;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 15/2022, exarada pelo Ministério da Saúde, que altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

CONSIDERANDO o reconhecimento e a legitimação da intervenção do Profissional de Educação Física no Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CONFEF, em reunião ordinária, de 11 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Profissional de Educação Física, nos termos da Portaria nº 15/2022, exarada pelo Ministério da Saúde, possui competência reconhecida para atuar junto ao Sistema Único de Saúde – SUS nas atividades consignadas no Anexo da mencionada Portaria.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Claudio Augusto Boschi  
Presidente  
CREF 000003-G/MG

## **RESOLUÇÃO CONFEF Nº 391/2020**

Dispõe sobre o reconhecimento e a definição da atuação e competências do Profissional de Educação Física em contextos hospitalares e dá outras providências.

## **RESOLUÇÃO CONFEF Nº 386/2020**

Dispõe sobre Especialidade Profissional em Educação Física na área Cardiovascular.



## Capítulo IV

# DOCUMENTOS IMPORTANTES DO SISTEMA CONFEF/CREF PARA A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DA SAÚDE

## **CAPÍTULO IV – DOCUMENTOS IMPORTANTES DO SISTEMA CONFEF/CREF PARA A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DA SAÚDE**

### **A) ESTATUTO DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONFEF**

Publicada no D.O.U. nº 29, em 10 de fevereiro de 2022

**Art. 2<sup>a</sup> –** O Sistema CONFEF/CREFs registra, normatiza, fiscaliza, julga e orienta o exercício profissional, em relação aos serviços prestados pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas nas áreas de atividades físicas, exercícios físicos e do desporto no âmbito da educação, saúde, esporte, cultura e lazer, atuando como órgão consultivo e normativo.

**Art. 10 -** São atividades privativas dos Profissionais de Educação Física:

**VIII –** participar de equipes multiprofissionais e interdisciplinares na área da atividade física e exercício físico e nas diversas modalidades esportivas, com vistas ao planejamento, execução e avaliação de programa, projetos e serviços voltados para Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer;

**IX -** prestar serviços de auditoria, consultoria, assessoria e emissão de pareceres técnicos nas áreas de atividade física e exercício físico e nas diversas modalidades esportivas, nos âmbitos da Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer;

**XIV –** desenvolver e executar ações de avaliação pré-participação e avaliação da aptidão física relacionada à saúde, ao desenvolvimento motor e habilidades atléticas;

XV – planejar, organizar, coordenar, executar, orientar e avaliar programas e projetos de atividade física/exercício físico e atividades esportivas, voltados para a promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde, da qualidade de vida e do bem estar, inclusive na modalidade on-line.

§1º - Os Profissionais de Educação Física desenvolvem e orientam atividades físicas, exercícios físicos e atividades esportivas para pessoas de qualquer idade, com ou sem patologia ou lesão e com ou sem deficiência, com objetivo de saúde, educação, esporte, cultura ou lazer; ensinam técnicas e táticas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes modalidades esportivas e categorias; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico e a aptidão física dos atletas; orientam, desenvolvem, acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto (CBO).

Art. 11 – A intervenção dos Profissionais de Educação Física tem como objetivo:

I - a promoção, proteção, manutenção, reabilitação da saúde e a prevenção de doenças do ser humano e das coletividades humanas;

II - a aptidão física;

III - o condicionamento físico;

IV - a integridade psíquica, social e física da pessoa;

Parágrafo único - As atividades dos Profissionais de Educação Física podem ser realizadas em instituições de ensino públicas ou privadas, em entidades de prática desportiva, em entidades de administração de desporto, em empresas, em hospitais, em instituições públicas ou privadas que integrem ou participem

do Sistema Único de Saúde - SUS, em clínicas, em estúdios, nas praças públicas, nos clubes, em associações, nas praias, em condomínios, nas indústrias, nos espaços livres e sociais, em florestas e parques, bem como em instituições culturais, de pesquisa, ciência e tecnologia e outras que venham a ser especificadas pelo Plenário do CONFEF.

Art. 54 – À Câmara de Orientação e Ética Profissional compete especificamente:

V - analisar e emitir parecer sobre políticas públicas ou iniciativas privadas, que incidam sobre Educação Física na saúde, na educação, nos esportes, na cultura e lazer;

## **B) PORTARIA CONFEF nº 278/2020**

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre classificação, significado e abrangência das Categorias de Licenciado e de Bacharel na Cédula de Identidade Profissional e seus respectivos campos de intervenção profissional.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 218, de 06 de março de 1997, que dispõe sobre a importância da ação interdisciplinar no âmbito da saúde e reconhece a imprescindibilidade das ações realizadas pelos diferentes profissionais de nível superior, e reconhece o Profissional de Educação Física como Profissional da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 256/2013, do Ministério da Saúde que insere a Educação Física na CBO – Classificação Brasileira de Ocupações sob numeração 2241 – E: Profissional de Educação Física na área da Saúde;

CONSIDERANDO a importância da aquisição de conhecimentos técnico-científicos, de competências, habilidades e atitudes correspondentes ao perfil exigido para o exercício profissional na educação, na saúde, no esporte, cultura e lazer;

**RESOLVE:**

Art. 4º - O Profissional registrado na categoria “Bacharel” atua em todos os campos da Educação Física, exceto na Educação Básica, nos eixos saúde, esporte, cultura e lazer.

Art. 5º - O Profissional registrado na categoria “Licenciado/Bacharel” atua na Educação Básica, por meio do processo ensino e aprendizagem do componente curricular Educação Física e em todos os demais campos de intervenção da área de Educação Física, nos eixos saúde, esporte, cultura e lazer.



Capítulo V

# ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NÍVEL PRIMÁRIO EM SAÚDE

## **CAPÍTULO V – ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NÍVEL PRIMÁRIO EM SAÚDE**

### **A RESOLUÇÃO CONFEF DEFINE A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL EM HOSPITAIS.**

A Resolução CONFEF 391, publicada em agosto, reconhece a atuação dos Profissionais de Educação Física nos hospitais, bem como define suas competências nesse contexto. Entenda a seguir os principais pontos da resolução.

**Art. 2º** – Reconhecer que o Profissional de Educação Física possui formação para intervir em contextos hospitalares, em níveis de atenção primária, secundária e/ou terciária em saúde, dentro da estrutura hierarquizada preconizada pelo Ministério da Saúde e considerando o SUS.

O Ministério da Saúde divide a atenção à saúde em três níveis: primário, secundário e terciário. O primário tem caráter preventivo. Oferece exames e consultas rotineiras e conscientiza sobre hábitos saudáveis, minimizando os riscos de doenças e otimizando o consumo de recursos financeiros, que não seriam gastos com internações e tratamentos, por exemplo. **Na atenção primária à saúde, o Profissional de Educação Física pode promover programas de atividade física para comunidades locais, ou orientar a prática individual em casa, por exemplo.**

**Além disso, é importante compreender os pormenores sobre a atuação do profissional.**

**Art. 3º** - Reafirmar que é prerrogativa do Profissional de Educação Física no contexto da área hospitalar: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e

projetos, nas áreas de atividades físicas e do exercício físico, destinados a promoção, prevenção, proteção, educação, intervenção, recuperação, reabilitação, tratamento e cuidados paliativos da saúde física e mental, na área específica ou de forma multiprofissional e/ou interdisciplinar.

**Meneguci e Sasaki (2017) abordam que:**

- Na atenção primária, o PEF é responsável, juntamente com outros profissionais da saúde, por identificar grupos de risco e desenvolver ações no sentido de diminuir a incidência de uma doença e reduzir o surgimento de casos novos nesses grupos. Nesse nível de atenção, o PEF deve promover e desenvolver práticas corporais e atividades físicas de forma individual ou coletiva, bem como programas de aconselhamento em atividade física.
- No âmbito individual, o PEF deve obter informações iniciais sobre a elegibilidade do beneficiário em realizar atividade física. As atividades devem ser desenvolvidas de forma contextual, considerando as características sociais, culturais e econômicas da população. As atividades devem estar alinhadas aos costumes e culturas regionais. Dessa forma, o profissional aumenta a probabilidade de sucesso das atividades propostas. A aderência das pessoas a um programa de atividade física se deve em grande parte ao quanto elas se identificam com mesmo.



Capítulo VI

# ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NÍVEL SECUNDÁRIO EM SAÚDE

## **CAPÍTULO VI – ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NÍVEL SECUNDÁRIO EM SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO 391/2020**

Art. 2º – Reconhecer que o Profissional de Educação Física possui formação para intervir em contextos hospitalares, em níveis de atenção primária, secundária e/ou terciária em saúde, dentro da estrutura hierarquizada preconizada pelo Ministério da Saúde e considerando o SUS.

Não apenas à prevenção se limita a atuação do profissional de Educação Física na Saúde. Dentro dos hospitais, esses profissionais trabalham reeducando pacientes que chegaram até a atenção secundária ou terciária para que previnam que o problema de saúde (em tratamento ou já tratado) retorne.

De acordo com o documento intitulado “Recomendações sobre condutas e procedimentos do profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde” do CONFEF (2010) é compreendido que:

- “A intervenção secundária busca diminuir a prevalência de uma doença numa população reduzindo sua evolução e duração, exigindo diagnóstico precoce e tratamento imediato.”
- Na intervenção inicial, para a prevenção de problemas de saúde, mesmo não manifestados, o profissional de Educação Física deverá agir com cautela, observando, entre outras, as seguintes etapas: analisar o prontuário, identificar a presença de fatores de risco, definir as variáveis e padrões de atividades adequados para os indivíduos: tipo, intensidade, duração e freqüência dos exercícios; minimizando riscos associados à prática de exercícios físicos e contribuindo para potencializar seus

resultados

positivos.

➤ Para a consecução dessas etapas e potencialização dos resultados do seu trabalho, o profissional de Educação Física deverá adotar a seguinte conduta:

- ✓ Na primeira semana os exercícios devem ser simples e agradáveis para que o aluno desperte interesse pela modalidade escolhida (adaptação neuro-muscular).
- ✓ Nas semanas seguintes deve-se aumentar a carga gradualmente. Todos os exercícios (alongamento, aeróbios, resistidos, etc) devem ser executados com cargas leves a moderadas de forma que, no dia seguinte, o praticante não senta desconforto ou dor muscular.
- ✓ A prescrição deve ser individualizada ou no máximo para grupos homogêneos, considerando as condições de saúde e a capacidade física apresentada por cada indivíduo ou grupo. Deve ser claramente definido na prescrição, além do tipo e natureza do exercício a ser executado, a sua carga (volume, duração e intensidade) e os meios de controle da intensidade do exercício (frequência cardíaca, percepção subjetiva de esforço ou outro) orientando o praticante sobre o seu acompanhamento e evolução por meio de avaliações periódicas;
- ✓ Nas atividades em grupo, os praticantes devem ser orientados para o auto-monitoramento da intensidade do esforço por meio da frequência cardíaca ou da percepção subjetiva de esforço;
- ✓ Periodicamente a prescrição deve ser revista com troca de exercícios e adequação das cargas (intensidade) para proporcionar ganhos efetivos e evitar que o praticante não se desmotive pela monotonia da repetição;

- ✓ O profissional de Educação Física deverá trabalhar em perfeita interação com a equipe multidisciplinar de saúde;
- ✓ Orientar e acompanhar de forma técnica a execução das atividades planejadas, observando as condições de segurança e usando terminologia adequada;
- ✓ Atualizar periodicamente as fichas individuais de acompanhamento e avaliação;
- ✓ Aferir e acompanhar a frequência cardíaca dos beneficiários, antes, durante e após as atividades, para verificação da intensidade do exercício e respectivas respostas fisiológicas;
- ✓ Aferir a pressão arterial, pelo menos daqueles que apresentam hipertensão arterial sistêmica (prevenção secundária), no início de cada sessão, durante e após os exercícios aeróbios e identificar o estado geral de cansaço que o praticante alcançou (cansado, muito cansado, alguma dor, etc.);
- ✓ Manter-se atento aos sinais e sintomas de cansaço excessivo apresentados pelos beneficiários;
- ✓ Reunir-se regularmente com o beneficiário ou com o grupo para “conversar” sobre os sentimentos deles acerca das atividades realizadas. Na atenção secundária à saúde, o profissional de Educação Física, após a anamnese, deverá identificar os indivíduos que referiram presença de alguma doença encaminhando-os, se for o caso, para consulta médica antes da prescrição e aplicação de exercícios/atividades físicas. Deve-se prestar atenção especial para os beneficiários que fazem uso de betabloqueadores ou que apresentem alterações glicêmicas.



# Capítulo VII

# **ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NÍVEL TERCIÁRIO EM SAÚDE**

## **CAPÍTULO VII - ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO NÍVEL TERCIÁRIO EM SAÚDE**

A intervenção terciária visa diminuir a prevalência das incapacidades crônicas numa população, reduzindo ao mínimo as deficiências funcionais consecutivas à doença já existente, permitindo uma rápida e melhor reintegração do indivíduo na sociedade, com aproveitamento das capacidades remanescentes. (CONFEF, 2010).

### **NO DOCUMENTO: “RECOMENDAÇÕES SOBRE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE” DO CONFEF (2010)**

Na atenção terciária à saúde, o profissional de Educação Física poderá atuar em diferentes ambientes, tais como, hospitais (fase II da reabilitação cardíaca), clínicas para programa de exercício físico supervisionado (fase III da reabilitação cardíaca) ou mesmo na residência do beneficiário para atendimento individualizado.

**Para que o profissional de Educação Física atue com segurança nesta fase de atenção à saúde é fundamental, segundo a CONFEF (2010):**

- ✓ Possuir formação que o capacite para prescrever exercícios físicos e acompanhar beneficiários doentes.
- ✓ Interagir com o médico, uma vez que nesta fase o beneficiário deve estar em acompanhamento médico contínuo e eventualmente pode ter, por exemplo, sua medicação alterada, modificando suas respostas cardiovasculares durante a prática do exercício físico ou mesmo o nível de glicemia no caso de beneficiário com diabetes mellitus.
- ✓ Atentar para o fato de que alguns pacientes poderão ser indicados para a realização de exercício físico supervisionado e tal recomendação deverá vir do médico.

✓ Possuir o encaminhamento médico (por escrito) da liberação do beneficiário para a prática regular do exercício físico.

Em muitos casos, o profissional de Educação Física orientará e acompanhará beneficiários sem o hábito da prática regular do exercício físico ou mesmo sem nenhuma experiência com a referida prática. Assim, é de fundamental importância o entendimento do profissional sobre as consequências das doenças e da ação do exercício físico no organismo, melhorando o quadro de saúde previamente encontrado.

O papel do profissional também é fundamental na educação do beneficiário para a prática consciente do exercício físico, levando-o a perceber suas capacidades e limitações, compreender melhor sua doença, aderindo à prática do exercício/atividade física como uma das mais eficazes estratégias não farmacológicas para melhora da saúde.

#### **DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS - CONFEF**

<https://www.confef.org.br/confef/conteudo/1669>

#### **RECOMENDAÇÕES SOBRE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2363.pdf>

## BIBLIOGRAFIA

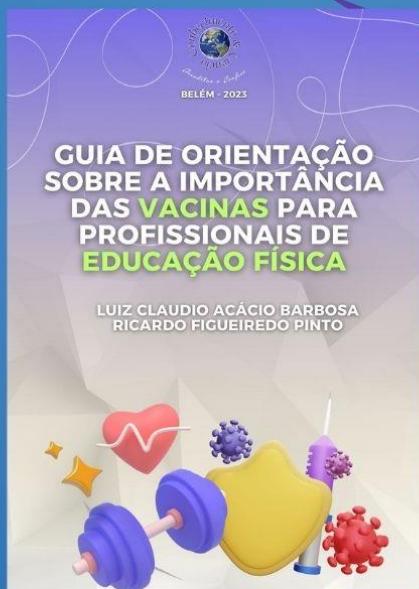
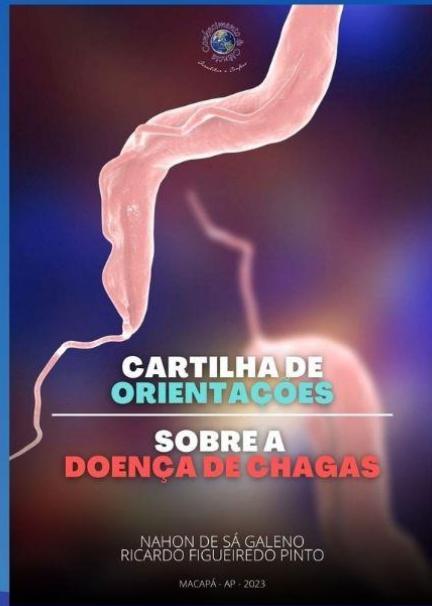
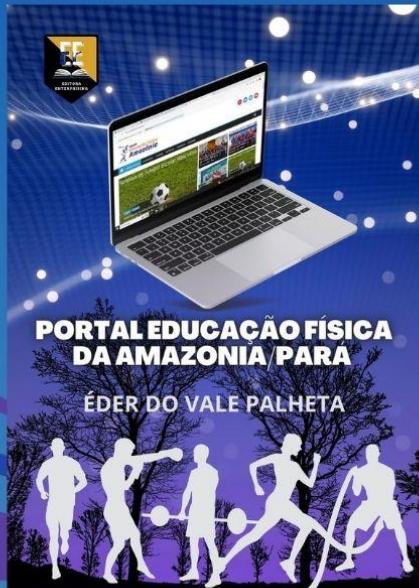
BRASIL. Estatuto do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Publicada no D.O.U. n° 29, em 10 de fevereiro de 2022, Seção 1 - Pág. 128/139. Disponível em <https://www.confef.org.br/confef/conteudo/471>

BRASIL. PORTARIA CONFEF n° 278/2020. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2020. Disponível em <http://www.listasconfef.org.br/arquivos/port-278.pdf>

CONFEF. Conselho Federal de Educação Física. Documentos Fundamentais. Disponível em: <https://www.confef.org.br/confef/conteudo/1669>.

CONFEF. Conselho Federal de Educação Física. Recomendações sobre condutas e procedimentos do profissional de Educação Física na atenção básica à saúde. Disponível em:  
<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2363.pdf>.

# PRODUTOS DE DISSERTAÇÕES E TESES



**PRODUÇÕES DA**  
*Conhecimento & Ciência*